

## **PORTARIA Nº 021/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, “i”, ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a resposta proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas consultas nº 1114412 e 1114737, cópia anexa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor Financeiro da Câmara Municipal que proceda ao levantamento dos servidores desta Casa Legislativa que tenham adquirido, ou que venham a adquirir, direito a adicionais por tempo de serviço (quinqüênios e progressões por antiguidade), e que tenham utilizado ou venham a utilizar como base para a aquisição dos direitos de que trata esta Portaria, o período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e, ato contínuo, inicie os pagamentos devidos aos mesmos, considerando como data de início para pagamento o fim do período vedado, a saber, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA**  
- Presidente da Câmara -